

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 03/2025

Data: 02/04/2025

1 Às 08:46, do dia 02 de abril de 2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente/SP, presencial na Secretaria de Assistência
3 Social, na qual teve a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes, sendo: Entidades que
4 atendem crianças: Titular: Adriana do Amaral Cunha e Suplente: Telma Lúcia Aglio Garcia; Entidades
5 que Atendem Adolescentes: Titular: Flaviani Silva de Carvalho Pastorim; Representantes de Entidades
6 que Atendem Crianças e Adolescentes com Deficiência: Titular: Blanda Robles Cabral e Suplente:
7 Margarete Silva Cuba; Representantes de Entidades que atendem Crianças na 1ª Infância: Suplente:
8 Amanda Luisa de Oliveira Silva; Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Andreia da Silva
9 Subtil; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Ninúcia Fernandes Barbosa; Secretaria Municipal de
10 Educação: Titular: Cintia Cristina Teixeira Mendes e Suplente: Jéssica Ferruci Cezar; Secretaria
11 Municipal de Cultura: Titular: Talita Pereira Torres; Polícia Militar: Titular: Valdinei Santana Acioli; e
12 como convidados o Sr. Jeová Ribeiro Pereira e a Sra. Bruna Cardoso Gregório representantes do
13 Conselho Tutelar; e a Sra. Daniele Ap. Calixto Fonseca representando a RASC.

14
15 Iniciando a reunião, a presidente Sra. Blanda agradece a presença de todos e começa pela leitura dos
16 ofícios. Primeiramente ela informa que a Lumen, APAE e Núcleo Ttere enviaram vossas listas de espera
17 de crianças e adolescentes com TEA, o conselho havia solicitado essas listas para ter uma base estatística
18 para embasar o edital. A comissão diz que o edital está praticamente pronto, a previsão é de ser publicado
19 no dia 07/04/2025, o atendimento vai ser para crianças com TEA e suas famílias. Seguindo é lido ofício
20 do Comitê de Gestão da Escuta Especializada solicitando apoio do conselho com o fornecimento de café
21 da manhã e da tarde para as reuniões dos dias 10 e 11/04 com profissionais das escolas particulares, o
22 conselho aprova. Seguindo a Sra. Andreia solicita saída desta comissão da escuta especializada, ela
23 informa que não está conseguindo conciliar as reuniões com o serviço da Assistência Social, informa
24 ainda que já está em vários conselhos e comissões e que se alguém pudesse assumir esta seria muito
25 importante, o CMDCA não pode faltar neste compromisso, fica definido a Sra. Ninúcia para seu lugar.
26 Em ofício do Ministério Público, sobre denúncia em desfavor de conselheira tutelar, a presidente informa
27 que a Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar ofício a conselheira por email e por AR, para fazer
28 sua escuta, mas que não teve recebimento em nenhuma das duas formas. Informam ainda que a
29 conselheira foi convocada novamente para ser ouvida. Sobre as visitas de renovação dos atestados de

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 03/2025

Data: 02/04/2025

30 inscrição, a presidente faz ajustes na listagem e vai colocar no grupo depois para todos terem acesso, as
31 visitas tem que ser passadas em reunião até a reunião ordinária de julho, se for necessário pode ser
32 marcado uma reunião extraordinária somente para isso. Sobre a campanha do FMDCA, fica aprovado o
33 valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para custear a 2ª fase da campanha de fortalecimento do
34 fundo. Seguindo a presidente informa os conselheiros a respeito de reunião no Lar Santa Filomena junto
35 ao Ministério Público e outros órgãos sobre os atendimentos na entidade, segundo ela no momento há 1
36 cuidador para cada 8 crianças e as crianças acolhidas estão com diversos transtornos o que dificulta ainda
37 mais os atendimentos. Diante da situação o conselho decide montar uma câmara técnica para discutir
38 sobre a 1ª infância, a questão dos atendimentos, educação e acompanhamento das crianças e suas
39 famílias, a câmara será composta pelas conselheiras Sras. Jéssica, Cintia, Adriana e Andreia, o Sr. Jeová
40 ficará como apoio representando o Conselho Tutelar. A presidente solicita que seja levantado o saldo do
41 FMDCA atual e o que tem a pagar até o final de 2025, para ver como o conselho pode ajudar nessa
42 situação do Lar Santa Filomena. Finalizando a presidente fala da importância também de se ter
43 capacitações para os funcionários das entidades e a rede de atendimento municipal na área de doenças e
44 transtornos mentais em crianças, que o conselho poderia formar uma comissão para ficar responsável por
45 essa capacitação, os conselheiros concordam e ficam designadas as Sras. Blanda, Jéssica, Amanda e
46 Adriana. Nada mais havendo a tratar, às 10:18, deu-se por encerrada a reunião, e eu Maurício Carbelo
47 Pandin Maurício Carbelo Pandin, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente
48 Ata, que será encaminhada por meio eletrônico aos participantes e, depois de aprovada, será assinada por
49 mim e pela presidente do CMDCA, Blanda Robles Cabral Blanda Robles Cabral.

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 04/2025

Data: 07/05/2025

Às 08:47, do dia 07 de maio de 2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente/SP, presencial na Secretaria de Assistência Social, na qual teve a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes, sendo: Entidades que atendem crianças: Titular: Adriana do Amaral Cunha e Suplente: Telma Lúcia Aglio Garcia; Entidades que Atendem Adolescentes: Titular: Flaviani Silva de Carvalho Pastorim; Representantes de Entidades que Atendem Crianças e Adolescentes com Deficiência: Titular: Blanda Robles Cabral e Suplente: Margarete Silva Cuba; Representantes de Entidades que atendem Crianças na 1ª Infância: Titular: Ana Cristina Fonseca e Suplente: Amanda Luisa de Oliveira Silva; Diretoria Regional de Ensino: Titular: Rosalyn Sales Nogueira Lima; Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Andreia da Silva Subtil; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Ninúcia Fernandes Barbosa; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Cintia Cristina Teixeira Mendes e Suplente: Jéssica Ferruci Cezar; Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Talita Pereira Torres; e como convidadas o Sra. Silmara Mendes de Souza e a Sra. Gisele Renata Marchioli representantes do Conselho Tutelar.

Iniciando a reunião, a presidente Sra. Blanda começa falando sobre os ofícios emitidos e recebidos. Primeiro é lido ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo informando sobre uma devolução de recursos solicitada, a presidente explica que em um pagamento de multa o réu pagou um valor que excedeu e por isso o fundo precisaria devolver o valor. É lido também ofício enviado pelo CAO – Centro de Apoio da Infância e Juventude, solicitando informações sobre o CMDCA, foi respondido. Foi perguntado nesse questionário sobre o plano de aplicação do FMDCA e o plano de ação, o conselho até então não desenvolveu nenhum dos documentos e precisaria estar atualizando, a comissão de monitoramento do fundo vai fazer essa atualização. Seguindo é lido ofício do Lar Santa Filomena informando sobre as dificuldades de atendimentos e a necessidade de reajuste do orçamento para funcionamento, alguns membros do conselho já tinham noção da situação devido a outra reunião junto a entidade. Após análise sobre tal necessidade, o conselho definiu que seria feito um aditamento de valor na parceria do acolhimento institucional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao ano, para 2025 o valor será proporcional aos meses faltantes para completar o ano. Em seguida é lido termo de apostilamento enviado pela gestora Simone, dos projetos ligados a educação, do projeto da AFIPP “Projeto Incluir para Crescer”, foi feito um remanejamento de recursos, não houve impacto financeiro,

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 04/2025

Data: 07/05/2025

foi enviado para ciência do conselho. Em ofício do Comitê de Escuta Especializado, é solicitado o fornecimento de metade de itens de coffee break para evento na OAB que contará com 300 pessoas, a OAB arcará com metade do café, os conselheiros aprovam. Em seguida é lido ofício do Movimento Paulista em Prol dos CMDCA's, o objetivo é o fortalecimento dos conselhos por meio de capacitações, a presidente diz informar que o conselho tem interesse para saber como vai realmente funcionar, será feito ofício resposta. Em ofício da Casa da Sopa é solicitado alteração do local de funcionamento do projeto "Saudavelmente", a quadra onde era realizada as atividades com as crianças foi solicitada de volta pela SEMEPP, é solicitado que seja mudado para as dependências da entidade. A comissão de acompanhamento dos termos já havia discutido e passa a situação para o colegiado. Após análise fica decidido autorizar a mudança, fica de encaminhamento oficiar a entidade com a autorização e informar a gestora do projeto para ela acompanhar se a execução do projeto continuará da mesma forma. Seguindo é lido o ofício resposta do Hospital Regional sobre o atendimento de uma criança o qual foi denunciado para o conselho como negligência, eles informam que não conseguem identificar qual o atendimento somente com o primeiro nome da criança, mas reforçam que de forma geral seguem rigorosamente os protocolos assistenciais estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a prestação de assistência médica conforme a gravidade de cada caso, respeitando a ordem de prioridade definida pelos princípios do SUS. O conselho define que seria interessante encaminhar a situação para o Conselho Tutelar de Regente Feijó de onde a criança é moradora e solicitar maiores informações sobre o estado de saúde dela. Em seguida é lido ofício/despacho encaminhado pelo TJSP para ciência do conselho sobre relatório feito a respeito de vagas inadequadas em algumas creches do município. Seguindo a pauta é falado sobre a renovação dos atestados de funcionamento das entidades inscritas no conselho, a lista atualizada com os responsáveis por cada visita será enviada no grupo do conselho, a documentação já foi enviada por e-mail. Nada mais havendo a tratar, às 11:02, deu-se por encerrada a reunião, e eu Maurício Carbelo Pandin Maurício Carbelo Pandin, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que será encaminhada por meio eletrônico aos participantes e, depois de aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMDCA, Blanda Robles Cabral Blanda Robles Cabral.

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 05/2025

Data: 11/06/2025

Às 08:43, do dia 11 de junho de 2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente/SP, presencial na Secretaria de Assistência Social, na qual teve a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes, sendo: Organizações Religiosas: Titular: Thiago Ferreira de Paula; Entidades que atendem crianças: Titular: Adriana do Amaral Cunha e Suplente: Telma Lúcia Aglio Garcia; Entidades que Atendem Adolescentes: Titular: Flaviani Silva de Carvalho Pastorim; Representantes de Entidades que Atendem Crianças e Adolescentes com Deficiência: Titular: Blanda Robles Cabral e Suplente: Margarete Silva Cuba; Representantes de Entidades que atendem Crianças na 1ª Infância: Titular: Ana Cristina Fonseca e Suplente: Amanda Luisa de Oliveira Silva; Diretoria de Ensino: Titular: Rosalyn Sales Nogueira Lima; Secretaria Municipal de Assistência Social: Suplente: Flávia Barbosa Figueiredo; Secretaria Municipal de Esportes: Titular: Márcio Rodrigues; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Ninúcia Fernandes Barbosa e Suplente: Larissa Marques Menani; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Cintia Cristina Teixeira Mendes; e como convidada o Sra. Sabrina Ribas da Silva Bury representante do Conselho Tutelar.

Iniciando a reunião, a presidente Sra. Blanda começa lendo ofício resposta do Conselho Tutelar de Regente Feijó sobre um caso de denúncia de negligência do HR no atendimento a criança, foi lido a denúncia na reunião passada. O Conselho Tutelar de Regente Feijó informa que notificou a genitora da criança sobre o atendimento, porém quem compareceu foi o padrasto informando que a criança veio a óbito em 25/03, que desde o acontecido a genitora não foi mais encontrada, ele informa que ela é usuária de drogas. Na certidão de óbito é constado como causa mortis choque, cardiopatia congênita descompensada e trissomia do 21. O conselho opta por responder ao disque 100 e enviar também para a polícia civil, que foi quem encaminhou a denúncia. Em seguida é lido ofício para a Casa da Sopa, o conselho autoriza a mudança solicitada do espaço de execução do projeto “Saudavelmente” discutido na reunião ordinária anterior. Em ofício para os Conselhos Tutelares I e II o CMDCA convoca os conselheiros para uma reunião sobre o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no município, a reunião foi realizada e foi muito boa para organizar o fluxo e definir algumas prioridades no acolhimento institucional. Em ofício enviado ao Lar Santa Filomena o conselho concede aditamento no valor do repasse feito ao acolhimento institucional em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no ofício é informado que para 2025 será feito pagamento proporcional aos meses restantes do ano e o que a entidade deve enviar

9
10
11
12
13
14

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 05/2025

Data: 11/06/2025

30 para o 3º Setor para firmar o aditamento. Em ofício do Comitê de Escuta Especializada é solicitado
31 novamente café para mais uma capacitação, os conselheiros aprovam. Alguns conselheiros levantam que
32 acha que não somente o CMDCA deveria arcar com estes itens de café para essas capacitações, visto a
33 participação de toda rede municipal. A Sra. Ninúcia informa que a responsabilidade deve ser do
34 CMDCA, pois os órgãos que estão participando não são parceiros, eles estão sendo capacitados pelo
35 comitê. Após discussão e o entendimento dos demais, fica decidido fazer um levantamento de quando
36 está sendo gasto por ano com essas capacitações e solicitar do comitê uma programação das capacitações
37 para o próximo ano, para que o conselho consiga se organizar na questão dos empenhos, é lembra do a
38 todos que não está fácil fazer a compra destes itens por licitação, o processo está cada vez mais demorado
39 e pode acontecer de o conselho ficar sem o fornecimento destes itens por um tempo até que o processo
40 seja concluído. Seguindo é lido resolução de aprovação do projeto da APAE “Centro de Aprendizagem
41 Humana – Possibilidade em análise comportamental aplicada em transtorno de espectro autista em
42 crianças e adolescentes” por meio de edital do CMDCA, para este ano o projeto foi aprovado no valor de
43 R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para 2026 será no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil
44 reais). É lido também ofício enviado ao TJSP com o comprovante de devolução de valor excedente de
45 multa, o ofício foi lido na reunião anterior. Seguindo a pauta a presidente fala sobre a Lei Nº 14.692/2023
46 que dita sobre a possibilidade de doador de recursos aos fundos da criança e do adolescente a indicação
47 da destinação desses recursos de forma específica. A Sra. Ana diz que na época em que foi publicado
48 essa lei tanto o conselho quanto o GEPAC tinham o entendimento de fazer um edital específico para essa
49 captação de recursos, o escritório Líder de Contabilidade que faz a parte contábil do FMDCA também
50 participou da reunião, eles explicaram como pode ser feito a parte do depósito. Pessoal diz que seria
51 interessante ver novamente com o GEPAC para ver se essa decisão permanece, pois a destinação direta
52 pode impactar depois nas campanhas de imposto de renda do final do ano e de meio de ano. Também é
53 necessário saber se é obrigatório ou se é só uma opção. Seguindo é falado sobre o edital do CMDCA que
54 é feito anualmente, a presidente diz que ano passado não foi feito, pois não haveria recursos suficientes
55 para custear os aditamentos e projetos novos ao mesmo tempo, para este ano alguns projetos vão findar e
56 abrirá uma margem para novos, vai ser refeito o plano de aplicação do ano para saber quanto o fundo vai
57 ter disponível para novos projetos. Independente disso a sugestão é que se faça o edital no modelo de
58 banco de projetos, deixando claro que só se será financiado os projetos em caso de disponibilidade

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 05/2025

Data: 11/06/2025

financeira e que cada entidade só poderá apresentar 1 projeto, todos presentes concordam. Fica como encaminhamento a comissão que fez o edital do TEA começar a mexer no edital do CMDCA para este ano. Finalizando a Sra. Ana fala sobre focar também em projetos sobre TDH e outros transtornos mentais no edital, que entende que o TEA é um problema muito grande, mas que não se deve direcionar recursos somente para isso, ela acha importante uma conversa com o poder público municipal para tentar resolver essas demandas, está tendo muito diagnóstico de transtorno e não há atendimento especializado suficiente para atender. Os conselheiros levantam a possibilidade de uma reunião conjunta com o poder público, Ministério Público, Conselho Tutelar, etc., mas a priori precisa ser feito um levantamento de dados para poder apresentar. Fica para a próxima reunião discussões sobre essa reunião e o levantamento dos dados, fica também para os conselheiros apresentarem as visitas de renovação. Nada mais havendo a tratar, às 10:51, deu-se por encerrada a reunião, e eu Maurício Carbelo Pandin Maurício Carbelo Pandin, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que será encaminhada por meio eletrônico aos participantes e, depois de aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMDCA, Blanda Robles Cabral Blanda Robles Cabral.